



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 1123/2021

Concede prorrogação de 60 dias de licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art 7º da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 1983/2021, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Cristiane Giarolo Franco**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, de 30-03-2022 até 28-05-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de dezembro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 08-12-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 08-12-2021 a 22-12-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 08-12-2021

Redigido por: Janete Menegatti